



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 4.421 DE 19 DE Setembro DE 2025

Autoriza a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 40.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

**FONTE 1500 – R\$ 40.000,00 (Recursos não Vinculados de Impostos)**

**SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA ANIMAL**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.24.000.10.305.052.2.190 – Bem Estar Animal - SMPDA

**ELEMENTO DA DESPESA:**

33.90.39.99.1500	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$	40.000,00
------------------	--	-----	-----------

Art. 2º) - Os recursos para atender ao presente crédito são oriundos da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

04.01.000.10.302.012.2.102 – Gestão Hospitalar

**ELEMENTO DA DESPESA:**

33.90.39.11.1500	Saúde Pública – Gestão Plena – Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00
------------------	--	-----	-----------

Art. 3º) - Fica alterado o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,  
Em 19 de Setembro de 2025

  
PEDRO PAULO SALT COELHO  
Prefeito Municipal